



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/PMCSA-SEARH/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 065/PMCSA-SEARH/2012, celebrado em 06 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades e serviço local, serviços de longa distância nacional, serviços de longa distância internacional, serviços de 0800, serviços especiais de utilidade pública, serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G e serviços de controle de gastos móveis, serviço de circuito de internet (IP), serviços de comunicação de dados, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com locação e manutenção dos equipamentos**, referente ao Processo n.º 834/PMCSA-SEARH/2011, Pregão Presencial n.º 022/PMCSA-SEARH/2011, Ata de Registro de Preços n.º 028/PMCSA-SEARH/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o consórcio formado entre as empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A. (TELEMAR)**, companhia aberta, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na Rua Gal. Polidoro, n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e **TNL PCS S/A. (TNL PCS)**, sucessora por incorporação da Amazônia Celular S/A, da TNL PCS Participações S/A e da Way TV Belo Horizonte S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.164.616/0001-59, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, autorizada na prestação de serviços de telecomunicações, com sede na Rua Jangadeiro, n.º 48, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representadas legalmente pelos Srs. **Sergio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 115103, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.377.235 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 821.751.954-49 e **Jose Ademar de Azevedo**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 19673, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 767.310 - ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob n.º 449.013.054-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o Ofício n.º 113/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 19 de novembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando o CONTRATADO obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a Justificativa do ordenador de despesas, que solicita e motiva o presente acréscimo no valor contratual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondente ao percentual de **13 % (treze por cento)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 113/13, datado de 19 de novembro de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, juntamente com a justificativa e a Nota de Empenho n.º 2744, datada de 19 de novembro de 2013, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

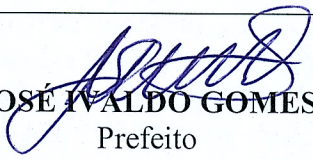
O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **13 % (treze por cento)** do valor inicialmente contratado.

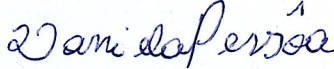
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

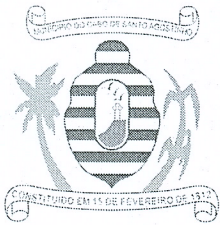
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de novembro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

[Handwritten Signature]

CONTRATADA: TNL PCS S/A.
[Handwritten Signature]
 **Sergio Augusto Ferreira da Silva**
Executivo de Negócios Corporativos
CPF: 821.751.954-49
 **Jose Adelmar de Azevedo**
Executivo de Negócios
CPF: 449.013.054-68
Mat. 12

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
[Handwritten Signature]
 **Sergio Augusto Ferreira da Silva**
Executivo de Negócios Corporativos
CPF: 821.751.954-49
 **Jose Adelmar de Azevedo**
Executivo de Negócios
CPF: 449.013.054-68
Mat. 12

TESTEMUNHA:
CPF (MF):

TESTEMUNHA:
CPF (MF): *1063.747.224-12*

29